



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 18/2022/ProGrad

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)  
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos discentes ingressantes pelo Programa Estudantes Convênio (PEC-G) regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que foram abertas **75 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (interna) específico para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G)**, para ingresso no novo curso no **primeiro período letivo de 2023**, conforme discriminado abaixo:

<b>Sigla</b>	<b>Cursos <i>Campus</i> Araras</b>	<b>Nº de vagas</b>
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado - Integral	02
Biotec-Ar	Biotecnologia - Bacharelado - Integral	02
EAg-Ar	Engenharia Agrônômica - Integral	02
<b>Sigla</b>	<b>Cursos <i>Campus</i> São Carlos</b>	<b>Nº de vagas</b>
Biotec	Biotecnologia - Bacharelado - Integral	03
CB	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	03
CC	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	03
CSo	Ciências Sociais - Bacharelado - Integral	03
EC	Engenharia de Computação - Integral	02
ECiv	Engenharia Civil - Integral	03
EE	Engenharia Elétrica - Integral	03
EEspL	Educação Especial - Licenciatura - Integral	03
EFi	Engenharia Física - Integral	03
EMa	Engenharia de Materiais - Integral	03
EMec	Engenharia Mecânica - Integral	02
Enf	Enfermagem - Bacharelado - Integral	01
EP	Engenharia de Produção - Bacharelado - Integral	03
EQ	Engenharia Química - Integral	03
Es	Estatística - Bacharelado - Integral	03
F	Física - Bacharelado - Integral	03
GAAm	Gestão e Análise Ambiental - Bacharelado - Integral	03
Fisio	Fisioterapia - Bacharelado - Integral	01
M	Matemática - Bacharelado ou Licenciatura - Integral	03
PedL	Licenciatura em Pedagogia - Matutino	02
Q	Química - Bacharelado - Integral	03
TO	Terapia Ocupacional - Bacharelado - Integral	03

TILSP	Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais- Libras/Língua Portuguesa - Bacharelado - Integral	03
<b>Sigla</b>	<b>Cursos <i>Campus</i> Sorocaba</b>	<b>Nº de vagas</b>
CB-So	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	01
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral	01
CC-So	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	01
EP-So	Engenharia de Produção - Integral	02
EFI-So	Engenharia Florestal - Integral	02

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento Geral dos Cursos de Graduação](#), que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições em disciplinas e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos em disciplinas do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

1.1.2. Este edital específico está consoante com as regras do PEC-G, regidas pelo Decreto nº 7.948/2013, no que tange à transferência interna, possibilitada apenas uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES, dentre os cursos diurnos e vespertinos ofertados pela instituição. Cabe acrescentar que estudantes que contam com bolsas de estudo de seu país necessitam da anuência da instituição concedente.

## 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercurso presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto no item 2.2:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
<b>I - Ciências Exatas</b>	<b>Carreira Única:</b> Estatística, Física, Matemática e Química
<b>II - Ciências Biológicas</b>	<b>Carreira 1:</b> Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental <b>Carreira 2:</b> Agroecologia e Engenharia Florestal
<b>III - Engenharias</b>	<b>Carreira 1:</b> Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. <b>Carreira 2:</b> Ciência da Computação e Engenharia de Computação. <b>Carreira 3:</b> Física e Engenharia Física.
<b>IV - Ciências da Saúde</b>	<b>Carreira 1:</b> Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional
<b>V - Ciências Agrárias</b>	<b>Carreira Única:</b> Biotecnologia, Engenharia Agrônoma, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
<b>VI - Ciências Sociais Aplicadas</b>	<b>Carreira 1:</b> Biblioteconomia e Ciência da Informação. <b>Carreira 2:</b> Administração e Ciências Econômicas. <b>Carreira 3:</b> Turismo.
<b>VII - Ciências Humanas</b>	<b>Carreira 1:</b> Psicologia. <b>Carreira 2:</b> Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em LIBRAS e Educação Especial. <b>Carreira 3:</b> Música. <b>Carreira 4:</b> Imagem e Som.

2.2. Além do previsto na tabela do cargo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no item 2.1.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
-------	--------	--

Engenharia Agrônômica	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G) na UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas neste semestre e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 4 créditos (60h) em atividades da matriz curricular do curso de opção inicial se ingressante em 2022 ou em 8 créditos nos dois últimos semestres cursados se ingressante em período anterior a 2022, ou, ainda, integralizado 8 créditos no último ano cursado (no caso de cursos anuais), e ter integralizado, no máximo, 40,00% (quarenta por cento) da carga horária total (número total de créditos) do curso de opção inicial.

3.1.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária (créditos) que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

3.1.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Processo Seletivo do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, Vestibular Indígena etc.

3.1.3. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.4. Somente podem solicitar transferência interna os estudantes que estão integralizando, no atual período letivo, o primeiro ano de estudos.

3.1.5. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), para o candidato que não tiver feito sua opção de currículo, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as ênfases existentes no curso para fins de obter o percentual integralizado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o **CRONOGRAMA** apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

4.1.1. O candidato deverá anexar, à solicitação, uma cópia do documento de identificação no formato PDF.

4.1.2. Após envio da solicitação, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **11/11/2022** será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- a) a) para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pelo número de créditos;
- b) b) soma-se todos os produtos obtidos;
- c) c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos cursados, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de cursos.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado na [página](#) da ProGrad, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

6.2. O discente que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico - DiGRA, utilizando-se do formulário eletrônico que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos, a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. O procedimento será online e as orientações serão divulgadas na convocação para a matrícula.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será similar ao descrito em 7.1.1.

#### 8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercurso presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

8.3. O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna. Os(As) estudantes ingressantes por transferência externa não terão direito a transferência interna.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação-ProGrad.

9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 27 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 27/10/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0855413** e o código CRC **81A93C6F**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

Solicitação dos interessados, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado na <a href="#">página</a> do processo.	07 a 10/11/2022
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas.	18/11/2022
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado também na <a href="#">página</a> do processo.	22/11/2022
Publicação do Resultado dos Recursos.	24/11/2022
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula - 1ª chamada.	24/11/2022
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 1ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	28/11 e 29/11/2022
Publicação da convocação para matrícula - 2ª chamada	01/12/2022
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 2ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	05/12/2022